

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2006

Súmula: Referenda o Decreto nº.029/2006 editado pelo Poder Executivo do Município de Ventania.

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base no que dispõe o art. 26, Inciso II, Alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, promulga o presente:

DECRETO LEGISLATIVO:

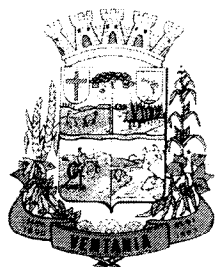
Art. 1º - Fica referendado em todos os termos, o Decreto nº. 029/2006, editado pelo Poder Executivo do Município de Ventania.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania em 13 de setembro de 2006.


ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Handwritten notes:
Suaux de Campos
29.924
14 09 06



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 029/2006 – AD REFERENDUM

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso IX do art. 67 e Inciso I, item “d” do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com disposições do Decreto-lei nº.3.365, de 21 de junho de 1941,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir o prazo estipulado no artigo 3º do Decreto – Ad Referendum nº. 050/2001, de 28 de fevereiro de 2001, de 10 para 05 anos para a concessão do direito real de uso do imóvel objeto do referido Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2006.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal